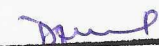


## CERTIDÃO

LEI Nº 399, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 30/08/2024

  
Sec. Adm. e Finanças

*Dorival Salomé de Aquino*  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

Considera de Utilidade Pública Municipal a  
"Associação dos Cavaleiros das Cavalhadas  
da Cidade de Goiás – ACCG."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Cavaleiros das Cavalhadas da Cidade de Goiás – ACCG, com sede no Município de Goiás, Rua da Abadia, nº08, Centro, Cidade de Goiás - GO. Registrada no CNPJ sob nº 55.118.132/0001-04.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 30 de agosto de 2024.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás